



Comissão Eleitoral Local

Universidade Federal Fluminense
Instituto de Biologia
Programa de Pós-Graduação em Ciências, Tecnologias e Inclusão



EDITAL

CONSULTA ELEITORAL COORDENADOR/A E SUBCOORDENADOR/A DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E INCLUSÃO (PGCTIN) – DOUTORADO ACADÊMICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

A Comissão Eleitoral Local – CEL, eleita no Colegiado do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E INCLUSÃO (PGCTIN) – DOUTORADO ACADÊMICO, designada pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PGCTIn/EGB/UFF – Nº 1, DE 17 DE JANEIRO DE 2024, no uso de suas atribuições previstas no Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, segundo resolução número 104/97 do CUV, disponível em <http://www.uff.br/sites/default/files/eleicoes-regulamentogeral.pdf>, leva ao conhecimento da comunidade do Programa de Pós-Graduação em Ciências, Tecnologias e Inclusão (PGCTIn) – Doutorado Acadêmico, as normas do processo de consulta eleitoral para escolha de Coordenador e vice-coordenador para o quadriênio 2024-2028. A consulta de que trata este Edital seguirá o cronograma constante no Anexo I.

1. Das inscrições das chapas

- 1.1. As inscrições das chapas para os cargos de Coordenador e vice-coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências, Tecnologias e Inclusão (PGCTIn) – Doutorado Acadêmico da UFF, serão realizadas no período de 06 a 08 de março de 2024 encerrando-se às 23:59h do último dia, por meio de requerimento em formulário próprio constante no Anexo II, a ser preenchido e encaminhado para o e-mail pcti.egb@id.uff.br
- 1.2. São elegíveis para os cargos de Coordenador e vice-coordenador, todos os professores vinculados ao quadro permanente do Programa de Pós-Graduação em Ciências, Tecnologias e Inclusão (PGCTIn), segundo a resolução número 104/97 do CUV (RGCE), pertencentes ao quadro de professores da Universidade Federal Fluminense e que não estejam afastados, emprestados a outro órgão público federal ou em licença sem vencimentos.
- 1.3. As candidaturas para Coordenador e vice-coordenador constituem-se em uma única chapa.
- 1.4. Recebidas as inscrições, a Comissão Eleitoral Local avaliará, segundo a RGCE, o preenchimento dos requisitos, aceitando ou indeferindo as inscrições realizadas.
- 1.5. Serão indeferidas as inscrições contendo informações incompletas, ou requeridas por candidatos que não estejam em situação regular na UFF.
- 1.6. Compete à Comissão aceitar ou indeferir o registro das chapas inscritas. (Art. 13 - As atribuições da Comissão Eleitoral Local (CEL) são as mesmas, no que couber, do que vem previsto no Art. 9º deste RGCE).
- 1.7. No dia 11 de março de 2024 a Comissão Eleitoral Local avaliará as inscrições. Ao final do dia, as chapas homologadas serão divulgadas à comunidade acadêmica através de veículos de comunicação própria da UFF.

1. Da impugnação de inscrição

Os pedidos de impugnação serão realizados por requerimento em formulário próprio disponível em <https://forms.gle/FvNArgd3ty7QB6eR6> a partir das 18:00 do dia 11 de março de 2024 às 17:59 do dia 12 de março de 2024

No caso de impugnação, uma comunicação será encaminhada aos candidatos por e-mail até as 21h do dia 12 de março de 2024

2. Da homologação das inscrições

As inscrições das chapas homologadas pela Comissão Eleitoral Local serão publicadas em boletim de serviço da UFF pelo setor responsável.

3. Do Processo Eleitoral.

1.1 Têm direito a voto:

Os servidores docentes, credenciados, do Quadro Permanente e de Colaboradores; servidores técnico administrativos vinculados do Programa de Pós-Graduação em Ciências, Tecnologias e Inclusão (PGCTIn) e os discentes matriculados em disciplinas ou crédito de tese no período letivo em curso. Docentes ou alunos com mais de uma matrícula deverão optar por uma delas a fim de exercer seu direito a voto segundo o artigo 18 da resolução 104/97.

1.2 A Consulta Eleitoral em questão será realizada das 09h do dia 20 de março de 2024 até às 17:00h do dia 22 de março de 2024, pelo Sistema de Votação Online Helios, que permite a realização de eleições através da Internet e com auditoria aberta ao público (End-to-end voter verifiable – E2E). O sistema online de votação pode ser acessado através do link: <https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login>. O tutorial “Como votar utilizando o sistema de votação eletrônica”, está disponível em: <https://citsmart.uff.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>

1.3 A apuração dos votos será realizada a partir das 17 horas do dia 22 de março de 2024, sendo o resultado da consulta divulgado até às 19 horas do mesmo dia, através de evento online, acessível por meio do link: meet.google.com/uaf-pdny-vqo O link de acesso à gravação do evento de divulgação do resultado da eleição ficará disponível por 30 dias, no site do PGCTIn - <http://pgctin.uff.br/>

1.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Local.

Eventuais recursos deverão ser encaminhados ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Inclusão entre os dias 22 e 25 de março de 2024, até às 16h.

CRONOGRAMA

Etapa	Datas
Lançamento do Edital	05 de fevereiro de 2024
Inscrições das chapas	06 a 08 de março de 2024
Homologação das chapas	11 de março de 2024
Eleição	20 a 22 de março de 2024
Apuração dos votos	22 de março de 2024
Divulgação dos resultados	22 de março de 2024

Niterói, 01 de fevereiro de 2024

Presidente da Comissão Eleitoral Local
SIAPE 0306488